



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 499, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

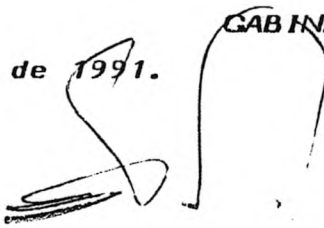
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA."

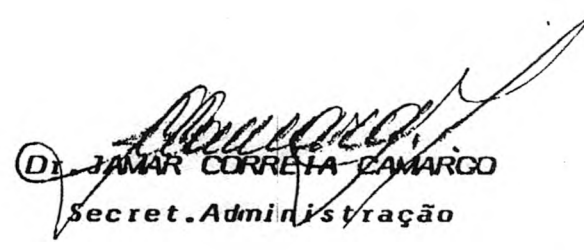
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos inumeráveis serviços prestados a nossa comunidade, esta Augusta Casa de Leis outorga ao senhor Major LAVIDSON GERMINIO CURTO, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês ' de novembro de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORRÊTA CAMARGO
Secret. Administração